



*[Handwritten signature]*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O  
PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU  
– CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO –**

**ATA N.º 3**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no edifício do Centro de Congressos, reuniu o Júri designado para o procedimento supracitado, constituído pelo seu Presidente, **José Agostinho Ribau Esteves**, Presidente da Câmara e pelos vogais efetivos **João Carlos Nunes Vaz Portugal** e **António José Flor Agostinho**, ambos com experiência comprovada em funções de coordenação e de direção.-----

A presente reunião teve como objetivo proceder à elaboração da proposta de designação do candidato a prover no cargo de Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, com base na avaliação curricular e nos resultados das entrevistas públicas.-----

A avaliação curricular, sintetizada no anexo I à presente ata, que dela faz parte integrante, ocorreu imediatamente antes do início da realização das entrevistas públicas.-----

A classificação das entrevistas públicas constam de ficha individual, anexo II, o qual faz parte integrante da presente ata.-----

Após análise e ponderação dos resultados da aplicação dos métodos de seleção enunciados na Oferta de Emprego n.º OE202208/0831, publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), o Júri deliberou, por unanimidade, propor a designação do candidato **Paulo Dinis Maranhão Mesquita** para o cargo de Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, conforme previsto no n.º 6, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15/01, na versão atual.-----

A proposta de designação assenta nos seguintes fundamentos:-----

**I. Avaliação Curricular**-----

Em conformidade com o disposto na alínea a), do ponto 11 do aviso de abertura do procedimento concursal, compete ao Júri, na avaliação curricular, analisar a evolução do percurso profissional e académico dos candidatos, a respetiva experiência profissional, bem como a formação profissional relevante para o cargo a prover.-----

A ponderação dos fatores enunciados tem como referência o perfil exigido, previsto no ponto 10 do referido aviso de abertura do procedimento concursal.-----

Da análise dos currículos apresentados pelos candidatos e atendendo aos critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, constantes da ata n.º 1, o Júri considera que o candidato **Paulo Dinis Maranhão Mesquita**, cuja designação propõe, **detém o perfil mais adequado ao cargo a prover**, porquanto:-----

No que diz respeito a habilitações académicas, é detentor de licenciatura adequada. Em termos de formação profissional, revela um percurso consistente, orientado, bem desenvolvido no tempo por áreas relacionadas com as áreas de atividade do cargo colocado a concurso. A experiência profissional do candidato proposto, insere-se no âmbito de funções diretamente relacionadas com as áreas de atividade do lugar a prover, o que lhe proporciona um domínio técnico abrangente e um conhecimento atualizado e transversal da realidade onde se desenvolve a atividade dirigente a que se propôs concorrer.-----

**II. Entrevista Pública**-----

Em conformidade com o disposto na alínea b), do ponto 11 do aviso de abertura do procedimento concursal, compete ao Júri, na entrevista pública, ponderar a evidência das competências enunciadas no ponto 9, que constituem os requisitos, em termos de perfil pretendido, para o cargo a prover.-----

Na sequência da realização das entrevistas públicas, considera o Júri que o candidato **Paulo Dinis Maranhão Mesquita** revelou deter as competências mais adequadas para o desempenho do cargo.-----

Na entrevista pública, este candidato revelou um bom desempenho global, evidenciando as competências e o conhecimento da área de atuação do cargo a prover. Revelou-se bem preparado relativamente à estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aveiro, com uma visão integrada e institucional, demonstrando capacidade de comunicação, assertividade e interação. Fruto da sua experiência de direção, demonstrou visão analítica, estratégica e inovadora para a atividade respeitante ao lugar a concurso, tendo enunciado objetivos a alcançar num futuro próximo, alinhados com a missão do Município que mostrou conhecer. Demonstrou, ainda, capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e resolução de problemas.-----

Por último, revelou possuir a inteligência, a maturidade, a capacidade organizacional e de liderança, bem como a experiência de direção, necessárias para a função, associados a um conhecimento da área, tendo ainda manifestado uma clara vontade de responder com empenho ao desafio que estas funções acarretam.-----



Nos termos do n.º 13, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não há lugar a audiência dos interessados e conforme n.º 14 do mesmo artigo, não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento.


Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.



(José Agostinho Ribau Esteves)

  
\_\_\_\_\_

(João Carlos Nunes Vaz Portugal)



(António José Flor Agostinho)